



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 667 - Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 195, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						300.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
1	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	30.000,00	
2	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	10.000,00	
10	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500 0000	260.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
3	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	-10.000,00	
4	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	-3.000,00	
6	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-100.000,00	
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-73.000,00	
9	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-11.000,00	
13	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	-60.000,00	
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	500 0000	-43.000,00	

-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/11/2023.

Ribas do Rio Pardo, 22 de NOVEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito